

Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia

Direção Regional de Administração Escolar

Delegação Escolar de Santana

EB1/PE/C de Santana



Plano de Contingência COVID-19

Índice

1. Introdução	2
2. Identificação da Escola	3
3. Recursos Humanos	4
4. A doença por coronavírus (COVID-1)	5
5. A transmissão de COVID-19	5
6. Coordenação e Funções	6
7. Salas de isolamento	8
8. Medidas a adotar de imediato	9
9. Atividades não prioritárias	10
10. O que é um caso suspeito	10
11. Procedimentos num caso suspeito	11
12. Procedimentos num caso validado	13
13. Procedimentos na vigilância de contactos próximos	13
Medidas Específicas para cada Valência	
1. Creche- Edifício Colminho	16
2. Pré-Escolar – Edifício Caminho Chão	20
3. 1ºciclo – Edifício Sede	24
Plano de Higienização	28

1. Introdução

O presente documento divulga os pontos essenciais do **Plano de Contingência para Infecções Emergentes: Novo Coronavírus (COVID-19)**, elaborado pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Cívil da Região Autónoma da Madeira.

Fornece informações à Comunidade Escolar da EB1/PE/C de Santana sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e /ou confirmados.

No que concerne à divulgação da informação relativa à doença por Coronavírus (COVID 19), a Comunidade Escolar da EB1/PE/C de Santana será informada sobre a doença e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios adequados: circulares informativas por correio electrónico, página da escola, facebook da escola, afixação de cartazes nas salas e espaços comuns, informações aos alunos/crianças, ações de sensibilização, panfletos, entre outros.

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos para cada valência serão divulgados através dos meios adequados a toda a comunidade.

A leitura deste Plano deve ser atualizada, permanentemente, através do microsite: <http://apps.iasaude.pt/novocoronavirus2019/>

2. Identificação da escola

Nome: **Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santana**

Código: 3109106

E-mail : eb1pesantana@edu.madeira.gov.pt

Sítio Web : <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pesantana/>

Edifício Sede:

Morada: Estrada Comandante Camacho de Freitas N.º19

Freguesia: Santana

Código Postal: 9230-120

Telefone: 291572072

Edifício Caminho Chão:

Morada: Estrada do Caminho Chão, N.º1

Freguesia: Santana

Código Postal: 9230-086

Telefone: 291 573 693

Edifício Colminho

Morada: Rua 2 de Junho de 1564 n.º 1 / Sítio da Achada de Simão Alves

Freguesia: Santana

Código Postal: 9230-081

Telefone: 291 574 407/ 961 591 444

3. Recursos

Edifício da creche – Colminho		
Docentes	Não Docentes	Crianças
10 educadoras	10 TAI / AO 1 cozinheira Gertal 1 administrativa (no turno da manhã) 3 trabalhadores subssidiários	44

Edifício do Pré-escolar - Caminho Chão		
Docentes	Não Docentes	Crianças
7 educadoras 1 educadora de EE (meio tempo)	9 TAI / AO 1 cozinheira Gertal 1 administrativa (no turno da tarde) 2 trabalharores subsidiários	57

Edifício do 1ºciclo – Sede		
Docentes	Não Docentes	Crianças
14 docentes 2 docente do EE (1 a meio tempo)	5 TAI / AO 1 cozinheira Gertal 1 administrativa	60

4. A doença por Coronavírus (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória podendo apresentar-se como uma doença mais grave, como pneumonia.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer saudável 14 dias após contactar com um caso confirmado, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- ✓ Dificuldade respiratória
- ✓ Tosse
- ✓ Febre (> ou = a 38°C)

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

5. A transmissão de COVID-19

A transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus), são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- ✓ As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca, nariz das pessoas em redor (perímetro) até 2 metros ou podem ser inaladas para os pulmões;
- ✓ Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca nariz ou olhos.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- ✓ Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- ✓ É obrigatório o uso de máscara em todo o edifício.

Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a linha de saúde SRS24 Madeira (800 24 24 20).

Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.

6. Coordenação e Funções

Coordenação	
Diretora	Adélia Teodoro Santos
Delegada de Segurança	Ana Emília Gouveia
Responsável creche	Maria Beatriz Freitas
Responsável pré-escolar	Maria Lúcia Caires

Responsáveis no Edifício da creche – Colminho	
	Maria Beatriz Freitas
	Irene Luís
	M ^a Florença Santos
	Ana Maria Caldeira

*Como têm horário rotativo a responsável será quem estiver ao serviço

Responsáveis no Edifício do Pré-Escolar – Caminho Chão	
	Maria Lúcia Caires
	Elsa Nóbrega

Auxiliar*	Maria da Conceição
	Ercília Moniz

*Como têm horário rotativo a responsável será quem estiver ao serviço

Responsáveis no Edifício do 1º ciclo – Sede	
Diretora	Adélia Santos
Substituta	Sofia Santos
Docente no turno da manhã	Gorete Caldeira
Docente no turno da tarde	Maria Catarina Silva Gouveia
Assistente Operacional - manhã	Luís Filipe Freitas
Assistente Operacional - Tarde	Conceição Mendonça

Funções	
Diretora	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência; ✓ Garante a normalidade, das atividades letivas; ✓ Determina quem acompanha a criança /aluno à sala de isolamento ✓ Contacta com a linha de saúde SRS24 Madeira, (800 24 24 20); ✓ Contacta com os encarregados de educação; ✓ Implementa as medidas que o delegado de saúde / escolar vier a aconselhar; ✓ Ordena o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.
Delegada de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apoia a diretora ou substitui a mesma, em caso de ausência; ✓ Garante a implementação do Plano de contingência.
Responsáveis em cada edifício	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Informa a diretora ou a delegada de segurança; ✓ Em caso de ausência da diretora, coordena todo o processo; ✓ Monitoriza o cumprimento do plano; ✓ Implementa o plano.

7. Salas de isolamento

Salas de Isolamento	
Edifício da creche	Sala de reuniões educadoras
Edifício do Pré-escolar	Pátio coberto
Edifício da Sede	Balneário feminino

Em cada sala de isolamento deverá encontrar-se:

- ✓ Um Kit com máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, tolhetes de papel, caixa de lenços, álcool sanitário a 70°C e termómetro;
- ✓ Água e bolachas;
- ✓ Contentor de resíduos com tampa e saco de plástico;
- ✓ Dossier com: plano de Contingência, contactos dos responsáveis e dos alunos, listagem das doenças crónicas dos alunos desse edifício, cartazes com informações, listagem dos contactos de alto risco e baixo risco com o caso suspeito e relatórios de ocorrência.

Como as salas de isolamento são espaços usados regularmente por crianças e/ou adultos, este material deverá estar guardado, fora do alcance das crianças.

Note-se que no Colminho existe um carrinho para a criança ou berço, enquanto aguarda. Após cada caso, a sala de isolamento deverá ser arejada, limpa, desinfetada e o seu lixo cuidadosamente retirado.

8. Medidas a adotar de imediato

As medidas a adotar de imediato são:

- ✓ Cada docente/aluno dirige-se às respectivas salas seguindo um percurso delineado por setas;
- ✓ À entrada das salas e sempre que é feita a distribuição de material cada aluno/docente desinfeta as mãos;
- ✓ Dentro das salas as mesas são colocadas todas na mesma direção ficando apenas um aluno por mesa;
- ✓ Afixar nos espaços comuns informações sobre o COVID-19 e os meios de prevenção;
- ✓ Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nas salas, entradas e espaços comuns;
- ✓ Colocar, em todas as salas, papel em doses individuais;
- ✓ Colocar em todas as salas baldes com sacos, onde deverão ser colocados os lenços de papel sujos;
- ✓ Reposição, após cada intervalo, do sabão e toalhas de papel nas casas de banho;
- ✓ Limpeza/ desinfecção das maçanetas, corrimão, e outros locais onde as crianças/ adultos colocam frequentemente as mãos, após cada intervalo;
- ✓ Limpeza /desinfecção e arejamento das salas / espaços / casa de banho, sempre que possível;
- ✓ Limpeza / desinfecção dos teclados e ratos dos computadores, após cada utilização;
- ✓ Limpeza / desinfecção dos brinquedos, materiais usados pelas crianças, incluindo de EFM, após cada utilização;
- ✓ No decorrer das atividades, as salas deverão ter as portas ou janelas abertas;
- ✓ As turmas devem permanecer na mesma sala sempre que possível com exceção de TIC e Ed.Física;
- ✓ Nos intervalos do almoço e lanche as turmas brincam em espaços separados.
- ✓ Na cantina lancham e almoçam em horas diferentes;

9. Atividades não Prioritárias (Passíveis de eliminação temporária)

- ✓ Visitas de estudo;
- ✓ Ações de sensibilização;
- ✓ Festas /Comemorações;
- ✓ Atividades de Desporto Escolar;
- ✓ Atividades de Enriquecimento Curricular.

10.O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos.

Critérios Clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre E Tosse OU Dificuldade respiratória	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19
Doença Respiratória aguda	E	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

11. Procedimentos num caso suspeito

Qualquer criança, pessoal docente, não docente ou visitante do edifício com sintomas compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19, ou alguém que identifique, deverá informar imediatamente a direção ou a delegada de segurança da escola.

Bebé /Criança da creche	Criança do Pré-escolar
<ol style="list-style-type: none">1. O adulto apercebe-se que a criança está com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória);2. Avisa (ou pede para chamar) um dos responsáveis pelo plano de contingência;3. Solicita a limpeza, desinfeção e arejamento da sala. Se não for possível de imediato, retirar as restantes crianças do local;4. O adulto que acompanha a criança deve desinfetar as mãos, colocar luvas e pôr a criança no carrinho e desinfetar as mãos da criança;5. É medida a temperatura à criança;6. O responsável liga para a linha de Saúde SRS24 Madeira, (800 24 24 20), e age em conformidade com as orientações recebidas; Em caso de emergência deverá ser contactado o 112;8. O responsável providencia o contacto com o encarregado de educação.9. Se o caso for positivo deverão ser avisados todos os encarregados de educação da sala /edifício.	<ol style="list-style-type: none">1. O adulto apercebe-se que a criança está com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória);2. Avisa (ou pede para chamar) um dos responsáveis pelo plano de contingência, para que acompanhe a criança à sala de isolamento;3. Solicita a limpeza, desinfeção e arejamento da sala. Se não for possível de imediato, retirar as restantes crianças do local;4. O adulto que acompanha a criança deve desinfetar as suas mãos, colocar luvas e desinfetar as mãos da criança;5. É medida a temperatura à criança;6. O responsável liga para a linha de Saúde SRS24 Madeira, (800 24 24 20), e age em conformidade com as orientações recebidas; Em caso de emergência, deverá ser contactado o 112;8. O responsável providencia o contacto com o encarregado de educação.9. Se o caso for positivo deverão ser avisados todos os encarregados de educação da sala /edifício.

Aluno 1ºciclo	Adulto
<ol style="list-style-type: none"> 1. O adulto apercebe-se que o aluno está com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória); 2. Em caso de suspeita, avisa (ou pede para chamarem) um dos responsáveis pelo plano de contingência, para que acompanhe o aluno à sala de isolamento; 3. A mesa do aluno deve ser desinfetada, assim como as mãos do adulto e das crianças que estavam junto do mesmo. A sala deve ser arejada. 4. O aluno desinfeta as mãos, coloca a sua máscara sozinho, ou com a ajuda do adulto que o acompanha, que já deve ter desinfetado as mãos, estar de luvas, máscara e viseira. Sempre que a máscara estiver húmida deve ser substituída; 5. É medida a temperatura ao aluno; 6. O responsável liga para a linha de Saúde SRS24 Madeira, (800 24 24 20), e age em conformidade com as orientações recebidas; 7. Em caso de emergência deverá ser contactado o 112; 8. O responsável providencia o contacto com o encarregado de educação. 9. Se o caso for positivo deverão ser avisados todos os encarregados de educação da sala /edifício. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tomada de consciência de sintomas do Coronavírus, a saber, febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, falta de ar (dificuldade respiratória); 2. Avisa um dos responsáveis do Plano de Contingência e dirige-se para a sala de isolamento; 3. Desinfeta as mãos, coloca a máscara cirúrgica; 4. Verifica a temperatura corporal; 5. O responsável liga para a linha saúde SRS24 Madeira, (800 24 24 20), caso a temperatura seja $\geq 38^{\circ}\text{C}$, e segue as orientações recebidas; 6. Caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando a sua saída.

12. Procedimentos num caso suspeito validado

A validação do caso é efetuada através do Serviço de Proteção Civil, que segundo algoritmo definido estabelece a articulação com a Autoridade de Saúde.

Os casos sob investigação devem ser isolados até à chegada do transporte para a unidade hospitalar, com medidas de restrição social ou até novas indicações da linha de saúde.

O acesso dos outros alunos ou adultos à área de isolamento fica interdita.

Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da escola, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.

Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Deve ser feito o registo dos colegas e adultos que contactaram com o caso suspeito, identificando os contactos de alto risco e de baixo risco.

13. Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se o contacto próximo a uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve contacto com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição: Aluno da mesma turma / grupo do caso suspeito, colega de trabalho ou adulto que esteve na mesma zona até 2 metros;

Baixo risco de exposição: Colega que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado.

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a escola, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Restringir o contacto social ao indispensável.• Evitar viajar.• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.

Medidas Específicas para cada Valência

1. Creche- Edifício Colminho

1.1 Medidas Gerais

- ✓ Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- ✓ Organizar horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento de pessoas.
- ✓ Ventilar e arejar salas e corredores.
- ✓ Limitar o acesso à sala apenas aos profissionais afetos à mesma.
- ✓ Enviar as peças de roupa suja para casa em saco de plástico fechado ou na mochila.
- ✓ Não trazer brinquedos de casa ou outros objetos não necessários.
- ✓ Evitar concentrações nas idas à casa de banho, no máximo com 2 crianças de cada vez.
- ✓ Não permanecer no estabelecimento por período superior ao estritamente necessário.
- ✓ Todos os profissionais têm que usar máscara / viseira de forma adequada;
- ✓ Sempre que o encarregado de educação se dirige à escola deve usar máscara.
- ✓ Pessoas externas ao processo educativo (ex: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento e, de forma segura, com máscara, desinfetando os sapatos no tapete, evitando o contacto com as crianças.
- ✓ Higienizar todo o espaço, incluindo brinquedos, puxadores, botões e acessórios em instalações sanitárias. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.
- ✓ As crianças, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola.

1.2. Organização das salas

- ✓ Remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem;
- ✓ Manter a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais;
- ✓ Maximizar o distanciamento social, quando as crianças estão nas mesas, berços ou cadeiras;
- ✓ Garantir-se a existência de um berço/espreguiçadeira/carrinho/cadeira, por cada criança;
- ✓ Privilegiar as atividades que decorrem no exterior, em regime rotativo de grupos;
- ✓ Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações;
- ✓ Garantir material individual necessário para cada atividade.

Na hora da sesta:

- ✓ Separar os catres/berços, de forma a assegurar o máximo distanciamento físico possível;
- ✓ Retirar roupa dos catres todos os dias e colocá-la em sacos individuais, tendo em conta que os catres ficam sobrepostos. Mudar a roupa das camas 1 vez por semana, ou sempre que necessário.
- ✓ Lavar as roupas das camas na escola;
- ✓ Retirar o excesso de roupa a cada criança, para evitar transpiração;
- ✓ Arejar a sala antes e depois da sesta.

1.3. Organização das Refeições

- ✓ Manter as medidas de distanciamento e higiene;
- ✓ As horas de lanche e almoço serão desfasadas para não haver cruzamento de crianças
- ✓ Ajudar a lavar as mãos às crianças, antes e depois das refeições, para que se realize de forma correta;

- ✓ Marcar os lugares, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico entre pessoas;
- ✓ Remover decorações das mesas;
- ✓ Realizar a adequada descontaminação das superfícies utilizadas, as trocas de turnos;
- ✓ Não partilhar quaisquer equipamentos ou alimentos;
- ✓ Garantir o afastamento físico entre profissionais, durante as pausas das equipas docentes e não docentes.

HORÁRIOS REFEIÇÕES

Grupo	Lanche da manhã	Almoço	Lanche da tarde
B1	Rotinas de casa		
B2	9h30	11h30	15h00
Transição	10h00	12h00	15h30

1.4 Práticas Pedagógicas

- ✓ Criar uma nova rotina, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;
- ✓ Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu direito de brincar;
- ✓ Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e aprendizagem são indissociáveis;
- ✓ Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante estar atento às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- ✓ Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- ✓ Privilegiar atividades que recorram a materiais facilmente higienizáveis.

- ✓ Privilegiar, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo que haja articulação e continuidade entre a creche e a família.

1.5. Regras de Funcionamento

- ✓ Entregar as crianças na entrada, à funcionária responsável para esse efeito;
- ✓ Ao chegar, os pais devem aguardar a sua vez, mantendo as distâncias;
- ✓ Ao entrar no estabelecimento, medem a temperatura e desinfectam as mãos e os pés;
- ✓ Um funcionário leva a criança e entrega-a na sala;
- ✓ À saída serão os mesmos procedimentos

1.6. Período de Adaptação

- ✓ Durante o período de adaptação, o distanciamento social deverá ser mantido e reforçado;
- ✓ O encarregado de educação deverá respeitar as medidas de proteção individual e coletiva (máscara, higienização, protetores para o calçado, medição de temperatura);
- ✓ O período de adaptação poderá ser dividido entre os períodos da manhã e da tarde, de forma a evitar concentração de crianças / adultos no mesmo espaço;

2. Pré-Escolar- Edifício Caminho Chão

2.1 Medidas Gerais

- ✓ Reforçar a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- ✓ Organizar horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento de pessoas;
- ✓ Ventilar e arejar salas e corredores;
- ✓ Limitar o acesso à sala apenas aos profissionais afetos à mesma;
- ✓ Enviar as peças de roupa suja para casa em saco de plástico fechado;
- ✓ Não trazer brinquedos de casa ou outros objetos não necessários;
- ✓ Evitar concentrações nas idas à casa de banho;
- ✓ Não permanecer no estabelecimento por período superior ao estritamente necessário;
- ✓ Os Encarregados de Educação devem assegurar a limpeza e rotatividade das batas e bonés das crianças ao longo da semana;
- ✓ Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e /ou docentes da intervenção precoce;
- ✓ Todos os profissionais têm que usar máscara / viseira de forma adequada;
- ✓ Sempre que o encarregado de educação se dirige à escola deve usar máscara;
- ✓ Pessoas externas ao processo educativo (ex: fornecedores) podem entrar no estabelecimento sempre de forma segura, com máscara, e proteção para sapatos, evitando o contacto com as crianças.
- ✓ Higienizar todo o espaço, incluindo brinquedos, puxadores, botões e acessórios em instalações sanitárias. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.

2.2. Organização das salas

- ✓ Remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem (duas a três vezes por dia);
- ✓ Partilhar espaços/materiais só após a desinfecção dos mesmos;
- ✓ Privilegiar as atividades que decorrem no exterior, em regime rotativo de grupos;
- ✓ Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações;
- ✓ Garantir, sempre que possível, material individual necessário para cada atividade.

Na hora da sesta:

- ✓ Separar os catres/colchões, de forma a assegurar o máximo distanciamento físico possível;
- ✓ Utilização do catre/colchão pela mesma criança, após a sua desinfecção e as roupas mudadas conforme a necessidade;
- ✓ Verificar que é retirado o excesso de roupa, à criança, para evitar transpiração;
- ✓ Reforçar os serviços de limpeza e descontaminação antes e depois da sesta.

1.3. Organização das Refeições

- ✓ Manter as medidas de distanciamento e higiene;
- ✓ As horas de lanche e almoço serão desfasadas para o cruzamento de crianças ser o menor possível;
- ✓ Ajudar as crianças na lavagem das mãos, antes e depois das refeições, para que se realize de forma correta;
- ✓ Marcar os lugares, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico entre pessoas;
- ✓ Remover decorações das mesas;
- ✓ Realizar a adequada descontaminação das superfícies utilizadas, nas trocas de turnos;

- ✓ Não partilhar talheres ou alimentos;
- ✓ Garantir o afastamento físico entre profissionais, durante as pausas das equipas docentes e não docentes.

HORÁRIOS REFEIÇÕES

Grupo	Lanche da manhã	Almoço	Lanche da tarde
Pré 1	9h45	11h45	15h30
Pré 2	10h00	12h00	15h45
Pré 3	10h15	12h30	16h00

1.4 Práticas Pedagógicas

- ✓ Criar uma nova rotina, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas OCEPE;
- ✓ Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu direito de brincar;
- ✓ Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e aprendizagem são indissociáveis;
- ✓ Dar a conhecer às crianças as regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante estar atento às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas regras, para a segurança e bem-estar de todos;
- ✓ Conversar com as crianças acerca das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- ✓ Privilegiar atividades que recorram a materiais facilmente higienizáveis.
- ✓ Realizar o registo de regras de segurança e com as crianças elaborar panfletos e cartazes, afixando-os na escola;

- ✓ Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo que haja articulação e continuidade entre a escola e a família.

1.5 Regras de Funcionamento

- ✓ As crianças serão entregues no portão principal, à funcionária responsável para esse efeito:
- ✓ Ao chegar, os pais devem aguardar a sua vez, mantendo as distâncias;
- ✓ As crianças, ao entrar no estabelecimento, medem a temperatura e desinfetam as mãos e os pés;
- ✓ Um funcionário leva a criança até à sala;
- ✓ À saída serão os mesmos procedimentos.

3. 1ºciclo – Edifício Sede

3.1 .Medidas Gerais

- ✓ Usar máscara ou viseira de forma adequada.
- ✓ Manter as regras de higienização das mãos, aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho e sempre que regressem do espaço exterior.
- ✓ Manter as regras de etiqueta respiratória, promovendo-se o distanciamento físico.
- ✓ Manter a ventilação e arejamento das salas e halls.
- ✓ Não trazer brinquedos de casa ou outros objetos não necessários.
- ✓ Evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- ✓ Não permanecer no estabelecimento por período superior ao estritamente necessário.
- ✓ Pessoas externas ao processo educativo (ex: fornecedores) só excepcionalmente podem entrar no estabelecimento e, sempre, de forma segura, com máscara, e proteção para sapatos, evitando o contacto com as crianças.
- ✓ Higienizar todo o espaço, incluindo puxadores, botões, corrimãos e acessórios em instalações sanitárias, sempre que possível. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.

3.2 . Organização Escolar

- ✓ Organizar os alunos por turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. As turmas devem ter horários de aulas, intervalos, períodos de refeições, bem como de entradas e saídas na escola organizados, de forma a evitar o contacto com as outras turmas.

- ✓ Manter a mesma sala e com o lugar fixo para todas as aulas, à exceção das aulas de informática e de educação física.
- ✓ Sempre que está sentado no seu lugar, o aluno pode retirar as máscaras. Quando se levanta para ir ao lixo, casa de banho, recreio, ou outra situação, deverá colocar a mesma.
- ✓ Manter as medidas de distanciamento nas salas, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
 - a) As mesas devem ser dispostas junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - b) As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, não havendo alunos virados de frente uns para os outros;
- ✓ Planificar as atividades desportivas, bem como outras que impliquem contacto físico, de acordo com as orientações das autoridades de saúde em vigor.
- ✓ Nos intervalos, os alunos devem permanecer em zonas específicas, definidas pela escola.
- ✓ Definir e identificar circuitos e procedimentos no interior da escola, que promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, à cantina, às casas de banho e às instalações desportivas. Estes procedimentos devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas.
- ✓ Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca, halls e pátios.
- ✓ Remover das salas os acessórios e mobiliário não essenciais à prática das atividades letivas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- ✓ Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre utilizações.
- ✓ Garantir material individual necessário para cada atividade.
- ✓ O acesso às salas deve ser limitado apenas aos profissionais afetos à mesma.

3.3. Organização das Entradas e Saídas (recepção e entrega dos alunos)

- ✓ Definir horários de chegada diferentes para as aulas curriculares e para as atividades de enriquecimento;

- ✓ Os alunos devem dirigir-se às salas que lhes forem atribuídas onde serão recebidos pelo adulto vigilante.

Horário Escolar

Turmas	Turno da Manhã		Turno da Tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1º A	8:30	13:30	14:30	18:30
1º B	8:30	13:30	14:30	18:30
2º A	8:15	13:15	14:15	18:15
3º A	8:15	13:15	14:15	18:15
4º A	8:30	13:30	14:30	18:30

3.4. Organização das Refeições

- ✓ Os períodos de lanche e almoço serão desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- ✓ Manter as medidas de higiene, com a lavagem das mãos antes e após as refeições;
- ✓ Higienizar as mesas e cadeiras após cada utilização;
- ✓ Marcar os lugares, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico entre pessoas;
- ✓ Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar;
- ✓ Não partilhar qualquer utensílio, guardanapo ou alimento;
- ✓ Assinalar devidamente as entradas e saídas da cantina deverão estar.

Horário

	Lanche da manhã	Almoço	Lanche da tarde
1ºA	10:30	13:30	16:30
1º B	10:30	13:30	16:30
2ºano	10:15	13:45	16:15
3ºano	10:15	13:45	16:15
4ºano	10:30	13:30	16:30

3.5. Regras de Funcionamento

- ✓ Entrada na escola:
 - a) O aluno deve entrar no estabelecimento respeitando os horários estabelecidos, após medição da temperatura e desinfecção dos pés.
 - b) Após entrar no estabelecimento, o aluno dirige-se à sua sala de aula, onde desinfetará as suas mãos;

- ✓ Saída da escola:
 - a) Os pais devem dirigir-se à escola de máscara (permanecendo no exterior do estabelecimento), no horário estipulado para a saída do seu educando;
 - b) Se não estiver um funcionário na entrada, deverá tocar a campainha e aguardar;
 - c) Enquanto aguardam, devem manter o distanciamento físico.

Plano de Higienização

1. Medidas gerais para estabelecimentos de atendimento público

- ✓ Os estabelecimentos devem assegurar-se que todas as pessoas que trabalham no mesmo, estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem das mãos, assim como outras medidas.
- ✓ Cada estabelecimento deve estabelecer um plano de limpeza e higienização das instalações:
 - Este plano deve estar afixado em local visível;
 - Deve existir um sistema de registo de limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
 - Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar, as precauções a ter no seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a desinfeção.

1.1 Técnicas de limpeza

- ✓ A limpeza deve ser sempre húmida;
- ✓ Deve ser sempre realizada de cima para baixo e das áreas mais limpas, para as mais sujas:
 - Paredes e teto;
 - Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - Instalações sanitárias;
 - Chão.

1.2. Materiais de limpeza

- ✓ Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis, diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas de acordo com o nível de risco. Por exemplo:
 - a) Azul: bancadas, mesas, cadeiras;
 - b) Verde: mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos;

- c) Amarelo: pano para limpar o lavatório;
 - d) Vermelho: pano para limpar o exterior das sanitas. O interior deve ser limpo com o próprio piaçaba e com detergente desinfetante.
- ✓ O balde e esfregona são reutilizáveis, pelo que se deve garantir a limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização. O balde e a esfregona devem ser diferentes para as diferentes áreas. Por exemplo: o balde e a esfregona usados na casa de banho, não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou outros espaços comuns.

1.3. Frequência de limpeza

- ✓ A limpeza das superfícies de toque frequente pode ser realizada com detergente de base desinfetante, para conseguir um procedimento mais rápido.
- ✓ Estas superfícies devem ser limpas, no mínimo, 6 vezes ao dia.
- ✓ Chão: lavar com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser no mínimo 2 vezes ao dia.
- ✓ Instalações sanitárias (casas de banho): lavar preferencialmente com produto que contenha na composição detergente e desinfetante. A frequência de limpeza do chão deve ser no mínimo, de 3 vezes ao dia.
- ✓ Os espaços onde podem estar crianças a brincar, devem ser limpos mais vezes durante o dia.

Mapas em anexo

1.4. Produtos de limpeza e desinfecção

- ✓ Os detergentes a usar são os comuns ou de uso doméstico, lixívia com 5% de cloro livre e álcool a 70%.
- ✓ Podem ser utilizados produtos de desinfecção rápida sob a forma de toalhetes humedecidos, fornecidos num dispensador próprio. Estes toalhetes devem ser usados apenas numa superfície e descartar para o caixote do lixo. Não secar a superfície depois de usar o toalhete desinfetante, porque é necessário que a superfície fique molhada durante uns minutos até secar ao ar, para ser eficaz.

- ✓ As partes metálicas das superfícies ou as que não são compatíveis com a lixívia, devem ser desinfetadas com álcool a 70% ou outro produto compatível.
- ✓ Ao aplicar lixívia, abrir as janelas para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.

1.5. Equipamentos de proteção individual para os funcionários de limpeza

- ✓ Os funcionários que limpam as áreas de alimentação não são os mesmos que limpam as casas de banho.
- ✓ Os profissionais de limpeza devem usar:
 - a) Bata ou avental impermeável por cima da bata (não usar a roupa que traz de casa);
 - b) Uma máscara comum bem ajustada à face;
 - c) Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
 - d) Utilizar uma bata limpa todos os dias e um calçado próprio só para limpezas; a bata deve ser lavada nos locais de trabalho.

2. Limpeza e desinfecção das superfícies de áreas comuns

- ✓ Preparar a solução de lixívia na altura de utilizar (1 parte de lixívia para 99 de água); *Anexo ____*
- ✓ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- ✓ Espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- ✓ Deixar atuar 10 minutos;
- ✓ Enxaguar com água quente;
- ✓ Deixar secar ao ar.

2.1. Instalações Sanitárias

2.2. Mobiliário e brinquedos

- ✓ Os brinquedos de plástico ou borracha que entrem na boca de uma criança devem ser lavados com água e detergente e se possível passar com álcool a 70°;
- ✓ Os brinquedos que possam, devem ser lavados e desinfetados na máquina;
- ✓ Os que não podem ser lavados na máquina, mas podem ser imersos, devem ser lavados num recipiente específico para o efeito, com uma solução detergente e desinfetante compatível; deixar atuar 5 minutos e enxaguar apenas com água. Pôr a secar de preferência na máquina.
- ✓ Os brinquedos que não podem ser imersos e têm de ser limpos manualmente devem ser evitados. Se existirem, passar com um toalhete humedecido com desinfetante sobre todas as partes do brinquedo. Pode ainda humedecer um pano em álcool ou numa solução de lixívia, de seguida passar um pano húmido só com água e deixar secar ao ar.

2.3. Área de preparação e confeção de alimentos

- ✓ Os materiais de limpeza são específicos para estas áreas e seguem as regras definidas pela legislação em vigor
- ✓ Deve haver panos diferentes de limpeza para as bancadas e utensílios destas; as mesas, cadeiras e outro mobiliário; material específico para o chão;
- ✓ Os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes devem ser produtos que não contaminem eventualmente os alimentos);
- ✓ Não borrifar com desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição.

3. Limpeza e desinfecção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19

- ✓ Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa suspeita sair da sala;

- ✓ Preparar a solução de lixívia;
- ✓ Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- ✓ Espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- ✓ Deixar atuar a lixívia pelo menos 10 minutos;
- ✓ Enxaguar só com água quente;
- ✓ Deixar secar ao ar.

Data de aprovação	A diretora da escola _____ Adélia Teodoro dos Santos
Aprovado em Conselho Escolar a: 02/11/2021 Ata nº 3	